
Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 032.502/2017-6

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
José Nilton Marreiros Ferraz	04/11/2017	4642/2015 – TCU – 2ª Câmara

2. Ressalte-se que o Sr. José Nilton Marreiros Ferraz é representado pelos Srs. Benevenuto Marques Serejo Neto, nº 4.022 – OAB/MA e Caio Silva Serejo, nº 12.479 – OAB/MA.

3. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 11 de December de 2017

(Assinado eletronicamente)
IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA
TEFC Matrícula 5854-8
(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)